



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2021**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Tiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

ITEM	SETOR	VEÍCULO	PLACA
01	ASS. SOCIAL	VW/VOYAGE	BBC-5281
02	EDUCAÇÃO	KOMBI	AUY-4066
03	EDUCAÇÃO	KOMBI	AXY-8198
04		ZAFIRA	DMW-9293
05	EDUCAÇÃO	UNO/ECONOMY	AUC-4158
06	SAÚDE	SAVERO	BBC5282
07	SAÚDE	VW/VOYAGE TL	AZC-6735
08	SAUDE	RENALT MASTER	AXI-1668
09	AGRICULTURA	UNO S	AKA-7983
10	AGRICULTURA	UNO S	AKA- 7994
11	AGRICULTURA	MONTANA	AXL-1240
12	FISCALIZAÇÃO	CHEVROLET/CELTA	AVC-3306
13	EDUCAÇÃO	UNO/MILLE WAY	AXI-0869
14	ASS. SOCIAL	UNO/MILLE	AXI-0867
15	GABINETE	S10 LTZ	BEY-8F99
16	EDUCAÇÃO	CORSA	ATQ-1223
17	ASS. SOCIAL	UNO/MILLE WAY	AWS-2155
18	SAÚDE	UNO/MILLE WAY	AWS-9649
19	CONS.TUTELAR	CHEVROLET/CELTA	AVC-2558
20	CONS.TUTELAR	CITROEN/AIR CROSS	BAM-7412
21	SAÚDE	VW/GOL TI	BBK-3891



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

22	SAÚDE	UNO/MILLE WAY	AXI-0871
23	RODOVIARIO	FIAT PALIO FIRE	AZF7902
24	RODOVIARIO	NOVA SAVERO	BCV-3E13
25	EDUCAÇÃO	FIAT PALIO	AZF-7903
26	ADMINISTRAÇÃO	VW/GOL TI	BBL-6736
27		FORD KA	BCQ-2997
28		RENALT/LOGAN	AQW-7H35
29	EDUCAÇÃO	FIAT PALIO	AZC-7729
30		RENALT/LOGAN	AQW-8A20
31		VW/NOVO GOL TL	BCB-1167
32	SAÚDE	FIAT PALIO	AZF-7902
33	SAÚDE	FIAT/SIENA ESSE 1.6	BAF-2379
34	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE	AZZ- 8409
35	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE	BAC-9204
36	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE	BAC-9205
37	SAÚDE	FORD KA	BCH-9049
38		FORD KA	BCH-9051
39		FIAT/UNO 1.0	BOB-7G28
40		FIAT/UNO 1.0	ENI-8J13
41		VW/NOVO GOL TL	BBH-3891
42		VW/NOVO GOL TL	BBX-9804
43		SAÚDE	FIAT/STRADA AMB
44	IVECO/DAILY		BDE-8B05
45	GM/MONTANA - AMB		BDP-2H39
DEMAIS VEICULOS LINHA LEVE POSTERIORMENTE ADQUIRIDOS			

**SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS – 62249525900-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.109.025/0001-06, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 65, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Ribeiro dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.010.109-6 e inscrito no CPF/MF nº 622.495.259-00, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Regular Válvulas	HRS	250,00	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
10	Regular folga do pedal de embreagem e verificar as condições de operação do sistema	HRS	250,00	R\$ 67,00	R\$ 16.750,00
14	Revisar Diferencial	HRS	1.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
15	Revisar Embuxamento	HRS	1.000,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
26	Substituir Peças de Injeção	HRS	125,00	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
37	Substituir escapamento	Hrs	125,00	R\$ 72,00	R\$ 9.000,00
38	Substituir junta do coletor do motor	Hrs	125,00	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00
39	Tirar, lavar, descarbonizar, soldar e montar tanque de combustível	Hrs	125,00	R\$ 72,00	R\$ 9.000,00
41	Tirar e colocar diferencial	Hrs	360,00	R\$ 29,00	R\$ 10.440,00
52	Trocar encanamento de freio	Hrs	375,00	R\$ 30,00	R\$ 11.250,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

63	Trocar bucha de trambulador do cambio.	Hrs	125,00	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00
71	Verificar Pressão e vazão de combustível (estado de conservação da bomba de combustível e dos componentes do sistema de alimentação.	Hrs	250,00	R\$ 59,00	R\$ 14.750,00
72	Limpeza Completa de Carburador	Hrs	125,00	R\$ 76,00	R\$ 9.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 167.690,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).

**TRIÂNGULO – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.539.015/0001-04, com sede na Av. Ladislau Gil Fernandes, nº 1270, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Marcos Paulo da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.356.311-13 e inscrito no CPF/MF nº 032.045.599-80, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	Revisar Modulo de Injeção	HRS	125,00	R\$ 74,00	R\$ 9.250,00
36	Substituir retrovisores	Hrs	125,00	R\$ 75,00	R\$ 9.375,00
42	Tornear Campana	Hrs	125,00	R\$ 74,00	R\$ 9.250,00
49	Trocar Coroa e Pinhão	Hrs	1.000,00	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
56	Trocar fechadura da porta ou porta malas interna ou externa.	Hrs	125,00	R\$ 75,00	R\$ 9.375,00
57	Trocar maquina de vidro.	Hrs	125,00	R\$ 75,00	R\$ 9.375,00
61	Trocar coifa da homossinetica externa	Hrs	125,00	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
68	Verificar os coxins de apoio do motor e transmissão (estado de conservação dos componentes)	Hrs	250,00	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
69	Verificar possíveis vasamentos no motor e transmissão	Hrs	375,00	R\$ 19,00	R\$ 7.125,00
70	Verificar possíveis vasamentos dos amortecedores	Hrs	125,00	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00

Valor Total Homologado - R\$ 138.125,00 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte cinco reais).

**ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO - 08717438926**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.539.015/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 215, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Anderson Ferreira de Araujo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 105.593.389-9 e inscrito no CPF/MF nº 087.174.389-26, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Efetuar troca ou limpeza do radiador	HRS	125,00	R\$ 45,00	R\$ 5.625,00
2	Engraxar Suspensão	HRS	125,00	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
3	Fazer alinhamento e balanceamento de rodas	HRS	250,00	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
4	Limpeza de Tanque de combustível	HRS	250,00	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

5	Rastrear defeito de injeção	HRS	125,00	R\$ 27,00	R\$ 3.375,00
6	Reaperto da suspensão e verificar possíveis folgas dos componentes	HRS	250,00	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
7	Regular Diferencial	HRS	500,00	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
8	Regular embreagem	HRS	125,00	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
11	Regular freio de Mão	HRS	125,00	R\$ 24,00	R\$ 3.000,00
12	Revisão de Suspensão Completa	HRS	450,00	R\$ 22,00	R\$ 9.900,00
13	Revisar caixa de cambio	HRS	1.000,00	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
17	Revisar Sistema de freios	HRS	500,00	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
18	Revisar sistema de Injeção	HRS	125,00	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00
19	Sangrar Embreagem	HRS	125,00	R\$ 19,00	R\$ 2.375,00
20	Substituir Correia alternador	HRS	125,00	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
21	Substituir Correia Dentada	HRS	250,00	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
22	Substituir Disco de Freio	HRS	250,00	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
23	Substituir Filtros	HRS	125,00	R\$ 16,00	R\$ 2.000,00
24	Substituir Fluidos de Freios	HRS	125,00	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
25	Substituir o liquido do arrefecimento do motor e verificar as condições de operação do sistema	HRS	125,00	R\$ 17,00	R\$ 2.125,00
27	Substituir Rolamento do Cubo	HRS	125,00	R\$ 24,00	R\$ 3.000,00
28	Substituir Semieixo	HRS	125,00	R\$ 24,00	R\$ 3.000,00
29	Substituir Velas e cabos de ignição e verf. cabos e componentes do sistema de ignição	HRS	205,00	R\$ 22,00	R\$ 4.510,00
30	Substituir bomba de água	Hrs	125,00	R\$ 24,00	R\$ 3.000,00
31	Substituir acionador da correia dentada.	Hrs	125,00	R\$ 23,00	R\$ 2.875,00
32	Substituir acionador da correia do alternador.	Hrs	125,00	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
33	Substituir agregado.	Hrs	125,00	R\$ 24,00	R\$ 3.000,00
34	Substituir eixo dianteiro.	Hrs	125,00	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
35	Substituir caixa de direção	Hrs	300,00	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
40	Tirar e colocar cambio	Hrs	1.000,00	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
43	Troca de amortecedores	Hrs	375,00	R\$ 18,00	R\$ 6.750,00
44	Troca de buchas de suspensão	Hrs	500,00	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
45	Troca de óleo e filtros(filtros de óleo, ar e combustível)	Hrs	125,00	R\$ 27,00	R\$ 3.375,00
46	Troca de tanque de Combustível	Hrs	250,00	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
47	Troca cabo de embreagem	Hrs	125,00	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
48	Trocar caixa de direção	Hrs	250,00	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
50	Trocar Discos e Pastilhas	Hrs	375,00	R\$ 24,00	R\$ 9.000,00
51	Trocar Embreagem	Hrs	1.000,00	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
53	Trocar Lonas de Freios	Hrs	375,00	R\$ 24,00	R\$ 9.000,00
54	Trocar Óleo de diferencial	Hrs	125,00	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
55	Trocar Ponta de Eixo	Hrs	125,00	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
58	Trocar feixe de molas traseiro	Hrs	125,00	R\$ 29,00	R\$ 3.625,00
59	Trocar cabo do freio de mão	Hrs	125,00	R\$ 24,00	R\$ 3.000,00
60	Trocar coifa da trizeta interna	Hrs	125,00	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

62	Trocar rolamento de embreagem	Hrs	125,00	R\$ 27,00	R\$ 3.375,00
64	Verificar através de scanners possíveis falhas elétricas no sistema de alimentação	Hrs	375,00	R\$ 68,00	R\$ 25.500,00
65	Verificar compressão dos cilindros e pressão de óleo do motor estado de conservação do motor	Hrs	125,00	R\$ 29,00	R\$ 3.625,00
66	Verificar correia de sincronismo do motor e correias de acessórios do motor e efetuar a troca	Hrs	375,00	R\$ 24,00	R\$ 9.000,00
67	Verificar falha na parte de injeção	Hrs	125,00	R\$ 27,00	R\$ 3.375,00
73	Revisão Completa de veículo	Hrs	1.000,00	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 331.735,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais).**

**Valor Total da Licitação – R\$ 637.550,00 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).**

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos linha leve, pertencentes à frota municipal para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 014/2021 e processo administrativo nº 020/2021, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **03 (três) dias corridos**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

5.1 – Os serviços, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Os serviços deverão ser realizados no **prazo de máximo de até 03 (três) dias corridos.**

5.3 – Os serviços poderão ser executados tanto na sede da contratante quanto na sede da contratada ficando os veículos sob a sua inteira responsabilidade.

5.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR reserva-se no direito de indicar um servidor público para o acompanhamento dos serviços junto a empresa vencedora.

5.5 – As peças que estiverem em perfeitas condições de uso não serão substituídas. Para tanto, o Município designará servidor publico, na qualidade de fiscal da Ata de Registro de Preços para o acompanhamento dos serviços e eventuais substituições de peças.

5.6 – A prestação dos serviços será dar a no **prazo de máximo de até 03 (três) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras. No que tange aos serviços de guincho, dependendo das circunstâncias, estes deverão ser prestados em, no máximo, 02 (duas) horas, após o chamado.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) serviço (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado entre os dias 10 e 15 de cada mês subsequente a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão serão fixos e passíveis de recomposição.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a prestação dos serviços contratados;
- b) Executar os serviços necessários no prazo estabelecido, acompanhados de notas para conferência;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** que deu origem ao presente instrumento.

### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

- comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
  - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
  - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0401.2.003.3.3.90.39.00.00 – Red. 07  
03.004.04.122.0401.2014.3.3.90.39.00.00 – Red. 53/52  
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.39.00.00 – Red. 91  
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.39.00.00 – Red. 122  
07.001.12.361.1201.2.026.3.3.90.39.00.00 – Red. 134  
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 – Red. 142  
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.39.00.00 – Red. 149  
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.39.00.00 – Red. 154  
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 214/213  
08.003.10.301.1001.2.088.3.3.90.39.00.00 – Red. 223  
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.39.00.00 – Red. 267/265/266  
08.003.10.301.1001.2.099.3.3.90.39.00.00 – Red. 445/239  
08.003.10.301.1001.1.105.3.3.90.39.00.00 – Red.443  
09.002.04.122.0401.2.050.3.3.90.39.00.00 – Red. 300-299  
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 355  
10.001.08.243.0801.6.002.3.3.90.39.00.00 – Red. 326  
10.005.08.244.0801.2.094.3.3.90.39.00.00 – Red. 365  
10.005.08.244.0801.6.007.3.3.90.39.00.00 – Red. 373  
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 355-473  
10.001.08.243.0801.6.002.3.3.90.39.00.00 – Red. 326  
10.005.08.244.0801.2.094.3.3.90.39.00.00 – Red. 484-365  
11.001.13.392.1301.2.061.3.3.90.39.00.00 – Red. 411

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.**

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 06 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS –**  
**62249525900-MEI**  
**Sérgio Ribeiro dos Santos - Administrador**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**TRIÂNGULO – COMÉRCIO DE PEÇAS E**  
**SERVIÇOS - EIRELI**  
**Marcos Paulo da Silva – Administrador**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO –**  
**08717438926**  
**Anderson Ferreira de Araújo, – Administrador**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1

\_\_\_\_\_  
Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **19/05/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos para a manutenção das secretarias desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 06 de maio de 2021.

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

### DECRETO Nº 146/2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na **Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2020, edição 1.607, página 8-11, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar, por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0401.1049	Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios	
291 – 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0401.1049	Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios	
287 – 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.701 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

**Artigo 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um (06/05/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
**Prefeito**